



LEI Nº 521 DE 19 DE JUNHO DE 2015

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DENOMINADA "CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARIA JÔSE MARQUES MOURA" NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada "Centro Educacional Infantil Professora Maria Jôse Marques Moura", situado na Rua José Vitoriano da Silva, s/nº, no Município de Japaratinga/AL.

Art. 2º. A Escola se destina a oferecer Educação Básica, visando o atendimento aos alunos da localidade e arredores.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para o "Centro Educacional Infantil Maria Jôse Marques Moura", criada através desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos ao ano de 2003, para todos os fins, visando convalidar todos os atos e ações já implementadas na Unidade de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Japaratinga, 19 de Junho de 2015.


Newberto Ronald Lima das Neves
Prefeito
Município de Japaratinga